

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 19/2026
De 02 de Junho de 2026**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 05 de junho de 2026, em virtude do feriado de 04 de junho de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, é feriado nacional, dia de Corpus Christi, e que a manutenção do expediente normal, posterior ao feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de junho de 2026 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 02 de junho de 2026.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.06.02 19:21:49 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>